

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA IGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.410**  
**DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987.**

"Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada a Biblioteca Pública Municipal que reunirá livros de origem nacional e estrangeiros, jornais, revistas, publicações para consulta de leitores inscritos, atendendo às exigências maiores de interesse cultural dos Municípios, visando proporcionar a aquisição de obras didáticas, ou não, para consultas sob as mais diversas especialidades.

Art. 2º — Para a efetivação de seus objetivos, o Poder Municipal destinará orçamento próprio para a aquisição de livros, informes diversos, opúsculos, jornais, revistas etc., que serão acrescidos ao acervo.

Art. 3º — A Municipalidade regulamentará a presente Lei.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,**  
24 de dezembro de 1987.

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

**Projeto n.º 270 / 87**

**Mensagem nº 92/87**

**Publicado 25 a 28 / 12 / 87**

**U. Gontual**